

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 051/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de CORONAVÍRUS (COVID-19) em nosso Município;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 24/2020 que suspendeu nesta Câmara Municipal de Telêmaco Borba a visitação pública e o atendimento ao público de forma presencial.

CONSIDERANDO ainda o artigo 2º da Portaria 24/2020 que limitou o acesso às dependências da Câmara Municipal exclusivamente para Vereadores, servidores, terceirizados, fornecedores devidamente identificados e imprensa mediante autorização prévia,

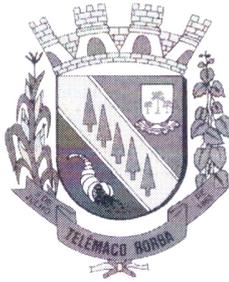
CONSIDERANDO Portaria 38/2020 que proibiu o atendimento a munícipes junto ao portão e frente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

CONSIDERANDO decisão da Mesa Diretora.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Proibir que os servidores da Câmara Municipal de Telêmaco saiam para realização de serviços externos durante o horário de trabalho no prazo de quinze dias.

Parágrafo Único - Ficam advertidos os servidores que uma vez registrado presença pelo Ponto Eletrônico apenas poderão ausentar-se por motivo



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

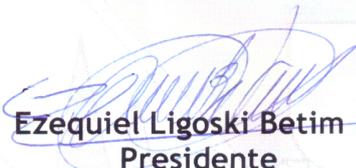
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

de força maior e mediante apresentação de justificativa diretamente a Presidência desta Casa de Leis.

ARTIGO 2º - Tais medidas entram em vigor a partir do dia 22 de julho do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
21 de JULHO de 2020.



Ezequiel Ligoski Betim
Presidente